



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.045/2012
Processo 5.533/2012

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de nº 13.370/2010 e 11.553/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, torna público que fará realizar às **09h:00 do dia 06 DE MARÇO DE 2012**, em sua sede, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES E MATERIAIS DA REDE DE ENSINODO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Eliabe Gouveia de Deus
Secretário da Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais Nº 11.553/04 e Nº 11.587/04

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Educação- SMED

3. Modalidade e nº da Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº045/2012

4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. Nº. 5.533/2012 – 02/02/2012

5. Tipo de Licitação/ Critério de Julgamento

5.1. Tipo de Licitação: Menor Preço Global Por Lote.

5.2. Critério de Julgamento: Menor Preço Mensal, observados os tetos financeiros definidos em edital.

5.3. Forma de Prestação/Fornecimento

Prestação de serviços continuada ao longo do período de vigência do contrato, conforme autorização da Unidade Requisitante.

6. Prazo para início da prestação de serviços:

6.1. 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de serviço pelo licitante vencedor.

7. Finalidade/Objeto

Contratação de pessoas jurídicas especializadas no transporte de passageiros, para prestar serviços de transporte de professores e materiais diversos da rede de ensino do Município de Vitória da Conquista - BA, junto à Secretaria Municipal de Educação- SMED

8. Valor total previsto

O valor total previsto para a contratação é de **R\$ 146.369,20 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisições que compõe o processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

9. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia

Recebimento das propostas e credenciamento
Até 06/03/2012 às 09h:00” na Sala de Licitações

Abertura das propostas/ Início da sessão de disputa de preços
No dia 06/03/2012 a partir das 09h:00”.

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

10. Dotação orçamentária

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação- SMED
Fonte de Recursos – 19 - FUNDEB 40%
Projeto/Atividade -2.024
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Sub elemento : 99 – Outros

11. Vigência do contrato

O contrato terá vigência prevista de até um ano, conforme o caso e especificação constante no anexo IV- Dos lotes/Especificações dos serviços a contar da sua celebração

12. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente vistada pelo Órgão da SMED responsável pela fiscalização do contrato, para liquidação e pagamento do empenho correspondente

13. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

13.1. Pregoeiro Responsável:

Neuton Pereira da Rocha ou outro servidor designado pelo Decreto Municipal nº 13.670/2012

13.2. Endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro – CEP 45.000-907. Vitória da Conquista-BA

13.3. Complemento: Gerência de Compras

13.4. Horário: 9:00 às 17:00 h

13.5. Telefone/ Fax: (77)3424-8518 / 3424-8515

13.6. E-mail: neuton.pereira@pmvc.ba.gov.br

13.7. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.**

14. Condições para Participação na Licitação

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

14.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

14.2.1. Consórcio de empresas;

14.2.2. Empresas concordatárias, em processo de recuperação judicial ou que hajam tido sua falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

14.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vitória da Conquista - BA.

15. Procedimento Licitatório

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal nº 1.727/2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras****15.2. Credenciamento**

15.2.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, vindo a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo Contrato Social, Consolidação ou Requerimento de Empresário Individual, bem como a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, juntamente com a Declaração Conjunta para Habilitação (**ANEXO I**). O documento de credenciamento do representante deverá ser mantido fora dos envelopes A e B.

15.2.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida**, acompanhada de RG e CPF do outorgado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, Consolidação no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura ou Requerimento de Empresário Individual, acompanhado de RG e CPF do representante legal.**

15.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impossibilitará o oferecimento de lances verbais pelo representante da licitante durante a etapa competitiva e a manifestação de intenção de interpor recursos por parte da licitante durante a sessão do Pregão.

15.3.1. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este restrito a apenas uma representação;

15.3.2. APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO, conforme modelo Anexo I e DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conformemodelo constante doAnexo II.

15.3.2.1. Os Microempreendedores Individuais (MEI) estão dispensados de apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

15.3.3. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

15.4. Proposta de Preços

15.4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo:

ENVELOPE A:

Proposta de Preços, confeccionada conforme **Anexo V – Modelo de Proposta Econômica, constando todos os itens mencionados no citado modelo;**

ENVELOPE B:

Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 15.5e subitem** deste Edital.

15.4.2. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

15.4.2.1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012.
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ: _____
DATA DA ABERTURA: 06/03/2012.
HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

15.4.2.2. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2012.
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ: _____
DATA DA ABERTURA: 06/03/2012.
HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

15.4.3. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, **sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante**, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

15.4.4. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras**

15.4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa em papel timbrado do proponente conforme modelo constante no Anexo V – Modelo Padrão de Proposta Econômica, com todos os itens relacionados**, em língua portuguesa, salvo quanto à expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

15.4.6. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações

15.4.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento mensal após prestação dos serviços objeto da presente licitação e emissão de respectiva Nota Fiscal, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

15.4.8. A proposta de preços terá prazo de validade **mínimo de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação para participação em sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior

15.4.9. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

15.4.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

15.4.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

15.4.12. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados

15.4.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

15.5. Habilitação – (deverá ser colocada no envelope “B”)

15.5.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade e número da licitação, além da expressão **Habilitação(modelo abaixo)**, podendo o Pregoeiro, antes da declaração do vencedor, solicitar o documento original para verificação

15.5.2. Para a habilitação exigir-se-á das interessadas**15.5.2.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG e CPF do administrador legal, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF;

c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras**

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **O Microempreendedor Individual (MEI)** deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF;

f) Cópia de RG e CPF do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do contrato;

g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Categoria de habilitação específica para tipo de veículo, do motorista do veículo;

h) Documentos de licenciamento regular do veículo, constando todas as informações sobre o mesmo, DUT e comprovante de pagamento do Seguro Obrigatório do(s) veículo(s). **Caso o documento acima não esteja em nome do licitante, deverá ser apresentado CONTRATO DE COMODATO, com firma devidamente reconhecida, juntamente com o Documento de Licenciamento;**

i) **Termo de Compromisso, modelo constante no Anexo VI** do presente Edital, responsabilizando-se pela substituição do veículo por um reserva, em caso de algum imprevisto;

j) **Declarações devidamente preenchidas e assinadas conforme Anexo(s) IX ao XIII deste edital.**

15.5.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição Estadual (DIE/BA – Documento de Informação Eletrônica) ou equivalente do Estado sede do licitante, exceto para Microempreendedor Individual (MEI) e àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras**

e Funcionamento. Para o Microempreendedor Individual poderá ser apresentado em substituição ao Alvará de Localização e Funcionamento, em caráter provisório, pelo período de 90 (noventa) dias, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

d) Certificado de Regularidade com o FGTS, em vigor na data de apresentação da proposta;

e) Certificado de Regularidade com o INSS, em vigor na data de apresentação da proposta;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-a da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”(NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta);

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, **conforme o caso;**

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante.**

AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

15.5.2.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão **apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição;**

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

15.5.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade em vigor na data da apresentação das propostas. **O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da apresentação;**

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, de acordo com a lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, balanço ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, disponível em <http://201.33.22.152/spwBA/consultaMenu/consultaMENU.aspx>. **O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da apresentação;**

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

a) Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), **declaração ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, disponível**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>. **O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da apresentação;**

b) Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. **O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da apresentação;**

15.5.2.5. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação

Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**).

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento.

15.5.2.6. Qualificação Técnica

15.5.2.6.1-Comprovação de aptidão do desempenho de atividade ATUALIZADA, conforme sua razão social compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA

16. Procedimento da Licitação**16.1. Fase Inicial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras**

16.1.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

16.1.2. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

16.1.3. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes, pelo pregoeiro, membro(s) da equipe de apoio e representante da Unidade Requisitante da licitação, Secretaria Municipal de Educação / SMED.

16.1.4. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas no tocante à existência das informações exigidas pelo edital, em especial, aquelas determinadas pelo Anexo III- Considerações Gerais ao Objeto dos Serviços de Transporte do presente edital.

16.1.4.1. Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do bem com a necessidade determinada pela Unidade Requisitante no presente edital, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade do veículo com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada como desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

16.1.5. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

16.1.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

16.1.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

16.1.8. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

16.1.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

16.2. Etapa Competitiva de Lances Verbais

16.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou as que apresentarem valor máximo acima do previsto (teto financeiro), estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, que consta na respectiva Planilha de Preços de cada lote licitado.

16.2.2. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

16.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.2.4. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação do lote em questão.

16.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.2.6. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP),



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

16.2.6.1. Entende-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

16.2.6.2. Nesta hipótese, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

16.2.6.3. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.2.7. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

16.2.8. Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

16.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

16.2.10. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.2.11. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, conforme especificado no item 15.5.2.3.

16.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. **Tal proposta após etapa de lances deverá ser entregue**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após encerramento da sessão de disputa.

17. Do Tratamento Jurídico Diferenciado Destinado aos Microempreendedores Individuais (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP)

17.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Municipal nº 1.727/2010.

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.1.2. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item 17.1.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.2. Nas licitações será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

17.2.1. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

17.3. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

17.3.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

17.3.2. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

porventura se enquadrem na hipótese do item 16.2.10 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

17.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 16.2.6, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.4. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos nos incisos 17.3.2 o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

17.5. Após o encerramento dos lances, o MEI, ME ou EPP melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item/lote em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no item 16.2.6.3.

17.6. ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, ATESTADO DE VISTORIA aprovado e atualizado EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA - SIMTRANS, PARA CADA UM DOS VEÍCULOS. MEDIDA QUE VISA ATESTAR E ASSEGURAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE CADA UM DOS AUTOMÓVEIS OUTRORA LICITADOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CADA UM DOS LOTES/ITINERÁRIOS

17.7. O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ACIMA MENCIONADO SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO COM RESPECTIVA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR(ES). A recusa em obter, bem como, entregar o Atestado de Vistoria implicará na desclassificação do proponente, com convocação do licitante subsequente, nos termos da legislação em vigor

18. Recursos e Impugnações

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

18.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18.4. Quando da intenção de Recursos ou Impugnações, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Protocolo Geral da PMVC,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado protocolo e instaurado o devido processo. **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO.**

18.5. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

18.7. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

18.8. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

18.9. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.533/04, art.37, inciso I.

18.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. Adjudicação e Homologação

19.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

19.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

19.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

20. Contratação

20.1. O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Serviço, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

20.1.1. Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecidas pela Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.1.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

20.1.3. Na hipótese da falta de contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

20.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação durante o período de vigência do contrato.

20.3. Assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

20.4. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.5. As supressões poderão ser superiores a 25% desde que seja resultado de acordo entre os contratantes.

20.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

21. Condições de Pagamento

21.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente vistada pelo Órgão da Secretaria Municipal responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretária Municipal de Educação - SMED, para liquidação e pagamento do empenho correspondente.

21.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

21.3. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado, através cheque nominal a empresa vencedora do certame, de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO, no prazo de até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante da prestação do serviço objeto licitado.

21.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

22. Manutenção das Condições da Proposta - Revisão e Reajustamento

22.1. Os preços dos serviços licitados serão fixos e irrevogáveis, não podendo haver correções, salvo atraso no pagamento, quando ao valor poderão ser acrescidos juros e atualização monetária, de acordo com índice oficial do Governo.

23. Da Fiscalização e da Execução do Serviço

23.1. Competirá ao Contratante, através do órgão competente da Secretária Municipal de Educação - SMED, proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestados. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

23.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada.

23.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

24. Sanções

24.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades tendo por base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e o artigo 87 da lei 8.666/93:

- a)** Advertência;
- b)** Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c)** Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior
- d)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- e)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- f)** Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;

24.3. A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

24.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

25. Rescisão

25.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

25.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada.

25.2.1. Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação

25.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação.

25.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais.

25.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

25.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato.

25.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

24.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

26. Revogação – Anulação

26.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

26.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

27. Observações Importantes

27.1. A quilometragem de cada rota poderá ser alterada, reduzida, ampliada e até extinta de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme o caso, estando sempre sujeito à fiscalização referente aos itens: horários estabelecidos, controle de acesso aos profissionais da educação/alunos, impedimento de utilização do transporte por passageiros que não sejam profissionais da educação/alunos, impedimento de transportar outros produtos (fugindo ao objeto contratado) e proibição de caronas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras**

27.2. Na eventualidade de serem criadas linhas regulares de ônibus que atendam as rotas, objeto desta Licitação, e/ou no caso de aquisição de veículos próprios pela Administração Municipal para este fim, ficará interrompida a Prestação do Serviço, devendo, entretanto, os Contratados serem informados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

28. Disposições Gerais

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

28.3. O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

28.4. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

28.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

28.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração, mediante a apresentação dos originais.

29. Índice de Anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

29.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

ANEXO I – Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação;

ANEXO II– Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO III– Considerações Gerais ao Objeto dos Serviços de Transporte;

ANEXO IV–Dos Lotes / Especificações dos Serviços;

ANEXO V – Modelo Padrão de Proposta Econômica;

ANEXO VI– Termo de Compromisso exigido para a Habilitação;

ANEXO VII – Termo de Referência do Edital da Licitação;

ANEXO VIII– Modelo de Credencial necessária, item 15.2.2do edital, conforme o caso;

ANEXOS IX ao XIII– Declarações necessárias para Habilitação;

ANEXO XVI –Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;

ANEXO XVII– Termo de Recebimento do Edital.

Vitória da Conquista - BA, 16 de Fevereiro de 2012.

NeutonPereirada Rocha
Matrícula nº 13500-9
Pregoeiro



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Presencial	Número: 045/2012
---	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº.
_____ sediada (endereço completo) _____, neste
ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante
legal) _____, declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições
contidas no edital referente ao **Pregão Presencial nº. 045/2012**;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido
instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto
da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado
pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

Para ser entregue no momento do Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
PMVC Pregão Presencial	045/2012

(Nome da PJ) _____,
CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo)
_____, neste ato representada legalmente por (nome e
qualificação do representante legal)
_____, declara sob as
penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

Para ser entregue no momento do Credenciamento!



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO III – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Modalidade de Licitação: PMVC Pregão Presencial	Número: 045/2012
---	----------------------------

Observações / Instruções para participação:

1 – Os proponentes/fornecedores deverão fazer opção por cada um dos 47 (quarenta e sete) lotes relacionados no Anexo IV do presente edital, observando que um mesmo veículo não pode ser utilizado em horários iguais;

2 – O Modelo Padrão de Proposta Econômica para Prestação dos Serviços objeto deste edital **e que serve meramente como modelo**, deverá ser preenchido com as informações relativas ao respectivo LOTE/ITINERÁRIO que o proponente/fornecedor deseja participar;

3 – As empresas que possuírem mais de um veículo poderão participar de vários lotes, desde que os horários para realização dos serviços de transporte sejam complementares ao longo de um mesmo dia;

4-Serão desclassificadas as propostas que apresentarem proposta com Valor Mensal superior ao Teto Financeiro determinado pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, relacionados respectivamente em cada Lote, conforme disposições da Unidade Requisitante;

5- O valor pago pela prestação dos serviços será pago, mensalmente, à Contratada, após a emissão da Nota Fiscal.

6-A quantidade de quilômetros que o veículo poderá rodar por mês, dependerá do Lote/Itinerário especificado em planilha abaixo:

Quant. de Veics.	Especificação	Objetivo	Forma de Pagamento	Valor do Pagamento
03	Veículo com capacidade mínima de 09 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de até 2.280 km (conforme o caso).	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 6.660,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pela SMED).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras**

01	Veículo com capacidade mínima de 10 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até 1.300</u> km (conforme o caso).	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 1.430,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pela SMED).
09	Veículo com capacidade mínima de 12 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até 2.750</u> km (conforme o caso).	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 3.025,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pela SMED).
12	Veículo com capacidade mínima de 14 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até 2.400</u> km (conforme o caso).	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 2.640,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pela SMED).
08	Veículo com capacidade mínima de 15 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até 4.440</u> km (conforme o caso).	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 6.660,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pela SMED).
01	Veículo com capacidade mínima de 15 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de material didático e de limpeza, para as Escolas da Zona	Prestar serviços no transporte de material didático e de limpeza, para as Escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até 2.600</u> km (conforme o caso).	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 3.094,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pela SMED).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

	Rural e Urbana, nos turnos matutino e vespertino, a partir das 6:00hs da manhã até as 18:00hs.			
02	Veículo com capacidade mínima de 20 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até 1.920</u> km (conforme o caso).	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 3.840,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pela SMED).
01	Veículo com capacidade mínima de 21 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até 2.024</u> km (conforme o caso).	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 4.048,00 mensais (conforme quilometragem aferida pelo SMED).
06	Veículo com capacidade mínima de 22 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até 3.360</u> km (conforme o caso).	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 6.720,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pelo SMED).
02	Veículo com capacidade mínima de 45 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até 2.640</u> km (conforme o caso).	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 7.920,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pelo SMED).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

01	Veículo tipo caminhão 3/4 com capacidade para transportar materiais, em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada	Prestar serviços no transporte de materiais da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até 3.000</u> km (conforme o caso).	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 5.040,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pela SMED).
01	Veículo tipo caminhão pipa com capacidade para transportar água, em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada	Prestar serviços no transporte de materiais da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até 4.500</u> km (conforme o caso).	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 7.560,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pela SMED).

- Quaisquer dúvidas e esclarecimentos sobre os serviços licitados poderão ser obtidos com o Sra. Joselene Silva Bittencourt, Fiscal do Contrato/ Responsável Técnico pelo objeto licitado junto à Secretaria Municipal de Educação/SMED, pessoalmente ou por telefone (77 3422-8227), em horário comercial.
- As propostas apresentadas deverão obedecer ao modelo padrão constante deste Edital, conforme anexo V



ANEXO IV – DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Modalidade de Licitação: PMVC Pregão Presencial	Número: 045/2012
---	----------------------------

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES

Contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de passageiros em veículo tipo van ou microônibus para prestar serviços no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino Município de Vitória da Conquista - BA, junto à Secretaria Municipal de Educação - SMED. Recursos provenientes do FUNDEB, do FNDE e do Salário Educação, de acordo com as especificações do anexo III e demais características constantes do Termo de Referência do presente edital.

Observações / Instruções para participação:

A – Os proponentes/fornecedores deverão fazer opção por cada um dos Lotes relacionados neste Anexo do presente edital.

B – O Modelo de Proposta Econômica para prestação dos serviços objeto deste edital, **que serve apenas como modelo**, deverá ser preenchido com as informações relativas ao respectivo LOTE que o proponente/fornecedor desejar participar, conforme Anexo V desse Edital.

C – As empresas que possuírem mais de um veículo poderão participar de vários lotes, desde que os horários para realização dos serviços de transporte sejam complementares ao longo de um mesmo dia.

LOTE 01: Veículo de no mínimo 10 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
1.1	Transporte de professores para as Escolas Maria Zilda e Manoel Bonfim, no Assentamento Mocambo, saindo da Av. Lauro de Freitas, às 06:30 horas e retornando às 12:00 horas.	Km/mês	1,10	1.300	1.430,00
Valor Total do Lote 01 →					R\$ 1.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 02: Veículo de no mínimo 15 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
2.1	Transporte de professores para o Assentamento Caldeirão, saída às 11:30 horas da Av. Lauro de Freitas e retorno às 22:30 horas, entregando os professores em suas respectivas casas.	Km/mês	1,10	3.900	4.290,00
Valor Total do Lote 02 →					R\$ 4.290,00

LOTE 03: Veículo de no mínimo 9 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
3.1	Transporte de professores da Av. Lauro de Freitas para as Escolas de Assentamento: E.M. Baixa da Fatura, E.M. Canaã e E.M. União.	Km/mês	1,19	700	833,00
Valor Total do Lote 03 →					R\$ 833,00

LOTE 04: Veículo de no mínimo 12 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
4.1	Transporte dos professores da Av. Lauro de Freitas, com saída às 6:45 para a E.M. Antônio Francisco de Vasconcelos - CEI de Cabeceira e retorno às 11:45.	Km/mês	1,33	1.200	1.596,00
Valor Total do Lote 04 →					R\$ 1.596,00

LOTE 05: Veículo tipo caminhão 3/4 com carroceria aberta					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
5.1	Transporte de materiais diversos, destinados a manutenção e funcionamento das escolas das áreas rural e urbana, para ficar à disposição no	Km/mês	1,68	3.000	5.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

	diurno sempre, no noturno e finais de semana quando necessário.				
Valor Total do Lote 05 →					R\$ 5.040,00

LOTE 06: Veículo tipo caminhão Pipa					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
6.1	Transporte de água para as escolas da área rural.	Km/mês	1,68	4.500	7.560,00
Valor Total do Lote 06 →					R\$ 7.560,00

LOTE 07: Veículo de no mínimo 14 lugares com Ar Condicionado					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
7.1	Transporte de professores para o Centro Educacional Eurípedes Peri Rosa - Distrito de Bate Pé da Av. Lauro de Freitas, no turno noturno com saída às 16:00 horas retornando às 22:00 horas entregando os professores em suas respectivas casas.	Km/mês	1,50	2.140	3.210,00
Valor Total do Lote 07 →					R\$ 3.210,00

LOTE 08: Veículo de no mínimo 45 lugares com Ar Condicionado					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
8.1	Transporte de professores, saindo às 06:20 horas, da Av. Lauro de Freitas para o Centro Educacional Eurípedes Peri Rosa - Distrito de Bate Pé, Pau Ferro, Amargoso e Matinha, retornando às 17:00 horas.	Km/mês	3,00	2.480	7.440,00
Valor Total do Lote 08 →					R\$ 7.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 09: Veículo de no mínimo 14 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
9.1	Transporte de professores para as Escolas Municipais: Riachinho II, Riachinho I, Fazendinha e Domingos de Oliveira - CEI de Limeira, com saída às 06:40 horas, da Av. Lauro de Freitas e retornando às 12:00 horas.	Km/mês	1,19	1.800	2.142,00
Valor Total do Lote 09 →					R\$ 2.142,00

LOTE 10: Veículo de no mínimo 12 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
10.1	Transporte de professores da Av. Lauro de Freitas com saída às 12:00 para o E.M. Antônio Francisco de Vasconcelos - CEI de Cabeceira e retorno às 17:00.	Km/mês	1,33	1.200	1.596,00
Valor Total do Lote 10 →					R\$ 1.596,00

LOTE 11: Veículo de no mínimo 12 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
11.1	Transporte de professores da Av. Lauro de Freitas, saída às 18:00 para a E.M. Antônio Francisco de Vasconcelos - CEI de Cabeceira e retorno às 22:00 horas entregando os professores em suas respectivas casas.	Km/mês	1,33	1.600	2.128,00
Valor Total do Lote 11 →					R\$ 2.128,00

LOTE 12: Veículo de no mínimo 12 lugares



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
12.1	Transporte de professores da rede pública municipal de ensino, da Região de Duas Vendas, no Distrito de Limeira, saída da Av. Lauro de Freitas às 6:45 horas com retorno às 17:00 horas.	Km/mês	1,19	1.320	1.570,80
Valor Total do Lote 12 →					R\$ 1.570,80

LOTE 13: Veículo de no mínimo 22 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
13.1	Transporte de Professores do terminal da Av. Lauro de Freitas para a E.M. Maria Leal com saída às 07:00 horas, retornando às 12:00 horas, refazendo itinerário às 12:30 horas, retornando às 17:20 horas, refazendo itinerário às 18:10 horas retornando às 22:00 horas entregando os professores em suas respectivas casas.	Km/mês	2,00	3.360	6.720,00
Valor Total do Lote 13 →					R\$ 6.720,00

LOTE 14: Veículo de no mínimo 09 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
14.1	Transporte de Professores do terminal da Av. Lauro de Freitas com saída às 7:10 para a E.M. Dom Climério - Povoado de São Joaquim e a E.M. Nestor Fonseca - no Povoado de Barrocas, retornando às 17:00 horas.	Km/mês	1,40	860	1.204,00
Valor Total do Lote 14 →					R\$ 1.204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 15: Veículo de no mínimo 15 lugares com Ar Condicionado					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
15.1	Transporte de professores, com saída às 10:30 horas, da Av. Lauro de Freitas, para a Escola Municipal Rui Barbosa - CEI de Cercadinho, retornando às 22:30 horas.	Km/mês	1,50	4.440	6.660,00
Valor Total do Lote 15 →					R\$ 6.660,00

LOTE 16: Veículo de no mínimo 21 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
16.1	Transporte de professores para as escolas dos Povoados de Lagoa de José Luís, Lagoa do Torquato e E.M. Josias Casaes França - CEI de Dantelândia, saindo da Av. Lauro de Freitas às 7:15 horas e retornando às 17:00 horas.	Km/mês	2,00	2.024	4.048,00
Valor Total do Lote 16 →					R\$ 4.048,00

LOTE 17: Veículo de no mínimo 12 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
17.1	Transporte de professores para a E.M. Josias Casaes França - CEI de Dantelândia, saindo da Av. Lauro de Freitas às 17:30 horas e retornando às 22:00 horas, com entrega dos professores nas respectivas residências.	Km/mês	1,10	2.400	2.640,00
Valor Total do Lote 17 →					R\$ 2.640,00

LOTE 18: Veículo de no mínimo 20 lugares



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
18.1	Transporte dos professores com destino ao Povoado de Jurema, Gameleira, São Joaquim até o Salobro. Saída da Lauro de Freitas às 6:30 e retorno às 17:00 horas.	Km/mês	2,00	1.650	3.300,00
Valor Total do Lote 18 →					R\$ 3.300,00

LOTE 19: Veículo de no mínimo 14 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
19.1	Transporte de professores para Centro Municipal de Educação Erathóstenes Menezes - CEI do Iguá passando pelo Povoado de Pé de Galinha - Distrito de Iguá, saindo da Av. Lauro de Freitas às 07:15 horas e retomando às 11:45 horas, refazendo o mesmo percurso às 12:30 horas com retorno às 17:15 horas.	Km/mês	1,19	1.800	2.142,00
Valor Total do Lote 19 →					R\$ 2.142,00

LOTE 20: Veículo de 14 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
20.1	Transporte de professores, com saída da Av. Lauro de Freitas, às 07:00 horas, para o Centro Municipal de Educação Erathóstenes Menezes e para a Creche Municipal Prascóvia Menezes Lapa - Distrito de Iguá, com retorno às 17:00 horas.	Km/mês	1,43	880	1.258,40
Valor Total do Lote 20 →					R\$ 1.258,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 21: Veículo de no mínimo 45 lugares com Ar Condicionado					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
21.1	Transporte de professores para a E. M. Paulo Setubal - CEI de Inhobim, com saída da Av. Lauro de Freitas às 6:00 horas e o retorno às 17:30 horas.	Km/mês	3,00	2.640	7.920,00
Valor Total do Lote 21 →					R\$ 7.920,00

LOTE 22: Veículo de no mínimo 15 lugares com Ar Condicionado					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
22.1	Transporte dos professores para as E.M. Tobias Barreto- Cei de Veredinha e E.M. Paulo Setubal - CEI de Inhobim saída da Av. Lauro de Freitas as 11:20 e retornando as 12:30 e passando por Veredinha e Lagoa de Torquato deixando no centro.	Km/mês	1,50	2.740	4.110,00
Valor Total do Lote 22 →					R\$ 4.110,00

LOTE 23: Veículo de no mínimo 15 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
23.1	Transporte de professores para a E. M. Paulo Setubal -CEI de Inhobim, com saída às 17:00 horas e o retorno às 22:30 horas entregando os professores em suas respectivas casas.	Km/mês	1,10	3.240	3.564,00
Valor Total do Lote 23 →					R\$ 3.564,00

LOTE 24: Veículo de no mínimo 20 lugares



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
24.1	Transporte de professores para o Centro Educacional Moisés Meira-CEI de José Gonçalves, com saída às 07:15 h da Av. Lauro de Freitas, retornando às 11:45 horas. Mesmo itinerário às 12:30 horas; retornando às 17:30 horas.	Km/mês	2,00	1.920	3.840,00
Valor Total do Lote 24 →					R\$ 3.840,00

LOTE 25: Veículo de no mínimo 14 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
25.1	Transporte de professores para o Centro Educacional Moisés Meira -CEI de José Gonçalves, com saída às 17:50 h da Av. Lauro de Freitas, retornando às 22:00 horas, conduzindo os professores às suas respectivas residências.	Km/mês	1,33	1.600	2.128,00
Valor Total do Lote 25 →					R\$ 2.128,00

LOTE 26: Veículo de no mínimo 12 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
26.1	Transporte de professores, para as Escolas Municipais: Alfredo Brito, Jorge Amado e Teófilo Lemos, saindo às 6:30 horas da Av. Lauro de Freitas e retornando às 17:00 horas.	Km/mês	1,19	1.440	1.713,60
Valor Total do Lote 26 →					R\$ 1.713,60

LOTE 27: Veículo de no mínimo 15 lugares					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
27.1	Transporte dos professores da E. M. Domingos de Oliveira - CEI de Limeira - vespertino, saída às 12:15 horas da Av. Lauro de Freitas e retorno às 17:00 horas passando pelas Escolas do Povoado de Riachinho I, II e a Sede.	Km/mês	1,19	1.600	1.904,00
Valor Total do Lote 27 →					R\$ 1.904,00

LOTE 28: Veículo de no mínimo 15 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
28.1	Transporte dos Professores da E. M. Domingos de Oliveira - CEI de Limeira – noturno, com saída às 17:40 horas da Av. Lauro de Freitas e retornando às 22:00 horas deixando os professores em suas respectivas casas.	Km/mês	1,19	2.200	2.618,00
Valor Total do Lote 28 →					R\$ 2.618,00

LOTE 29: Veículo de no mínimo 12 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
29.1	Transporte de professores do CEI de Limeira, com saída às 06:30 horas da Av. Lauro de Freitas para as Escolas Municipais: Domingos de Oliveira, Pau de Copa, Lajedinho e Espírito Santo, na região de Limeira, retornando para a Sede. Saindo da Sede às 12:00 horas para as Escolas Municipais: Domingos de Oliveira, Pau de Copa, Lajedinho e Espírito Santo retornando às 17:00 horas.	Km/mês	1,19	2.740	3.260,60
Valor Total do Lote 29 →					R\$ 3.260,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 30: Veículo de no mínimo 15 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
30.1	Transporte de professores para a E. M. José Rodrigues do Prado - Distrito de Pradoso, com saída da Av. Lauro de Freitas, às 12:30 horas; passando pela Avenida Alagoas, retornando às 17:00h; e refazendo itinerário às 17:50h horas; retornando às 22:00 horas; conduzindo os professores às suas respectivas residências.	Km/mês	1,19	1.600	1.904,00
Valor Total do Lote 30 →					R\$ 1.904,00

LOTE 31: Veículo de no mínimo 22 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
31.1	Transporte de professores para - Distrito de Pradoso, com saída Av. Lauro de Freitas, às 6:30 horas; com destino aos povoados do Baixão , Retiro, Saguim e Pradoso ficando na Escola Municipal José Rodrigues do Prado no horário de 12:00 horas. Transportando também as professoras para as Escolas Municipais de: Baixão , Malhada, Retiro e Saguim vindo até o terminal da Lauro de Freitas e voltando para o Povoado do Saguim às 13:00, com retorno às 17:00 horas passando por Malhada, Retiro, Baixão até a Av. Lauro de Freitas.	Km/mês	2,00	1.830	3.660,00
Valor Total do Lote 31 →					R\$ 3.660,00

LOTE 32: Veículo de no mínimo 14 lugares



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
32.1	Transporte de professores, com saída da Av. Lauro de Freitas às 6:30 horas, para a E. M. Antônio Machado Ribeiro - CEI de São João da Vitória, retornando às 12:00 horas.	Km/ mês	1,10	1.840	2.024,00
Valor Total do Lote 32 →					R\$ 2.024,00

LOTE 33: Veículo de no mínimo 14 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
33.1	Transporte de professores, da Av. Lauro de Freitas às 17:15 horas, para a E. M. Antônio Machado Ribeiro - CEI de São João da Vitória, retornando às 22:00 horas, deixando os professores em suas respectivas residências.	Km / mês	1,10	2.310	2.541,00
Valor Total do Lote 33 →					R\$ 2.541,00

LOTE 34: Veículo de no mínimo 14 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
34.1	Transporte de professores, da Av. Lauro de Freitas às 07:15 horas, para a E. M. Antônio Machado Ribeiro - CEI de São João da Vitória e Povoados de Poço Verde e Corta Lote, com retorno às 17:00 horas.	Km / mês	1,10	2.400	2.640,00
Valor Total do Lote 34 →					R\$

LOTE 35: Veículo de no mínimo 14 lugares					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
35.1	Transporte de alunos do povoado de Barro Vermelho para a E.M. Paulo Setubal no CEI de Inhobim, no turno matutino e noturno. E transporte dos alunos do Barro Vermelho para a E.M. Geny Fernandes Rosa - Sossego no turno vespertino	Km/mês	1,10	1.840	2.024,00
Valor Total do Lote 35 →					R\$ 2.024,00

LOTE 36: Veículo de no mínimo 22 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
36.1	Transporte de professores, da Av. Lauro de Freitas às 12:20 horas, para a E. M. Antônio Machado Ribeiro - Distrito de São João da Vitória, retornando às 17:00 horas.	Km / mês	2,00	1.080	2.160,00
Valor Total do Lote 36 →					R\$ 2.160,00

LOTE 37: Veículo de no mínimo 22 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
37.1	Transporte de professores para a E. M. Euclides da Cunha – CEI de São Sebastião, com saída da Av. Lauro de Freitas, às 07:15 horas e retorno às 12:00 horas.	Km / mês	2,00	1.080	2.160,00
Valor Total do Lote 37 →					R\$ 2.160,00

LOTE 38: Veículo de no mínimo 22 lugares					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
38.1	Transporte de professores para a E. M. Euclides da Cunha – CEI de São Sebastião, com saída da A. Lauro de Freitas, às 12:00 horas e retorno às 17:00 horas.	Km / mês	2,00	1.680	3.360,00
Valor Total do Lote 38 →					R\$ 3.360,00

LOTE 39: Veículo de no mínimo 14 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
39.1	Transporte de professores, saindo da Av. Lauro de Freitas às 12:00 horas, para E. M. Tobias Barreto - CEI de Veredinha, retornando às 17:20 horas.	Km/mês	1,19	2.000	2.380,00
Valor Total do Lote 39 →					R\$ 2.380,00

LOTE 40: Veículo de no mínimo 14 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
40.1	Transporte de professores para a E.M. Tobias Barreto - CEI de Veredinha, com saída às 17:40 horas, da Av. Lauro de Freitas e retornando às 22:00h, conduzindo os professores às suas respectivas residências.	Km/mês	1,10	2.880	3.168,00
Valor Total do Lote 40 →					R\$ 3.168,00

LOTE 41: Veículo de no mínimo 22 lugares					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
41.1	Transporte de professores para as Escolas Municipais: Tobias Barreto, Lagoa de Melquíades, Povoados de Velame e Baixa Seca, passando por Veredinha, com saída da Av. Lauro de Freitas às 07:00h e retornando às 17:00 horas.	Km/mês	2,00	2.640	5.280,00
Valor Total do Lote 41 →					R\$ 5.280,00

LOTE 42: Veículo de no mínimo 15 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
42.1	Transporte de professores para a E. M. Robert Kennedy e E. M. Marlene Flores - Povoado de Lagoa das Flores, com saída às 07:00 horas da Av. Lauro de Freitas, retornando às 11:45 horas, refazendo itinerário às 12:30 horas, retornando às 17:10 horas, refazendo itinerário às 18:25 horas retornando e às 22:00 horas entregando os professores em suas casas.	Km/mês	1,33	2.120	2.819,60
Valor Total do Lote 42 →					R\$ 2.819,60

LOTE 43: Veículo de no mínimo 12 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
43.1	Transporte de professores para a E. M. Marlene Flores - Povoado de Lagoa das Flores e as Escolas do Povoado de Periperi, Choça, Almerentina Costa e Ernesto Che Guevara - no Cedro, com saída da Av. Lauro de Freitas às 07:00 horas esperando na última escola e retornando às 16:45 horas.	Km/mês	1,10	1.280	1.408,00
Valor Total do Lote 43 →					R\$ 1.408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 44: Veículo de no mínimo 15 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
44.1	Transporte de material didático e de limpeza, para as Escolas da Zona Rural e Urbana, nos turnos matutino e vespertino, a partir das 6:00hs da manhã até as 18:00hs	Km/mês	1,19	2.600	3.094,00
Valor Total do Lote 44 →					R\$ 3.094,00

LOTE 45: Veículo de no mínimo 14 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
45.1	Transporte de professores para os Povoados de Caiçara, Tigre, Cabeceira, Lagoa de Justino, Periperi, com saída da Av. Lauro de Freitas, às 06:45 horas, e retornando às 16:40 horas.	Km/mês	1,19	1.800	2.142,00
Valor Total do Lote 45 →					R\$ 2.142,00

LOTE 46: Veículo de no mínimo 12 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
46.1	Transporte de professores, com saída às 06:40 horas, da Av. Lauro de Freitas, para as Escolas Municipais: Rancho Alegre, Juvêncio Rocha, São Vicente de Paulo, José Alencar, Casimiro de Abreu II (Lagoa Nova), Otaviano Salgado de Campo Formoso, com retorno às 17:00 horas.	Km/mês	1,10	2.750	3.025,00
Valor Total do Lote 46 →					R\$ 3.025,00

LOTE 47: Veículo de no mínimo 9 lugares					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
47.1	Transporte de professores do Terminal da Av. Lauro de Freitas para as Escolas do MTD, Santa Marta e Goiabeira nos horários das 7:10, retornando às 11:20 da antenna, saindo novamente às 12:15 e retornando às 16:45, buscando os professores do MTD e Goiabeira.	Km/mês	1,19	2.280	2.713,20
Valor Total do Lote 47 →					R\$ 2.713,20

1. Obrigações do Contratado

1.1. O serviço será prestado em veículos tipo Van, Microônibus ou Ônibus em bom estado de conservação, atestado pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Urbana/SIMTRANS, através de vistoria, e documentação devidamente legalizada.

1.2. As despesas para o bom desempenho dos serviços, tais como, motorista, combustível, lubrificante, pneus e manutenção serão por conta do (a) Contratado (a).

1.3. O motorista deverá ser habilitado na categoria necessária para condução do veículo solicitado. O veículo deverá ser de aluguel (placa vermelha), conforme o caso, e ser identificado com o brasão do município, conforme lei municipal 887/97.

1.4. A medição da quilometragem dos veículos será feita mensalmente, de acordo com cada lote/itinerário.

1.5. O limite de quilômetros será de acordo com o lote específico, sendo que o excedente será pago ao custo definido pela Unidade Requisitante da Licitação, que garanta o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

1.6. Caso haja paralisação da prestação do serviço pelo contratado (a), por defeito mecânico ou acidente com o veículo, o mesmo deverá providenciar os reparos necessários para retorno ao trabalho em no máximo 48 (quarenta e oito) horas. Findo este prazo, se o veículo não estiver em condições de voltar a trabalhar o (a) contratado (a) deverá disponibilizar às suas expensas outro veículo. Caso não o faça será descontado cumulativamente 0,30% para cada dia de paralisação da quilometragem apurada na medição ao final do mês. Não havendo nenhuma quilometragem apurada ao final do mês o desconto será efetuado no mês ou meses subseqüentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

-
- 1.7. O contratado (a) terá direito a um dia por mês para manutenção preventiva do veículo conforme cronograma elaborado pela Secretaria. Salienta-se que as despesas com o veículo e alimentação serão por conta do proprietário.
- 1.8. O contrato terá vigência prevista até 31/12/2012, com início a contar de sua celebração.
- 1.9. A proposta de preços deverá ser cotada por valor mensal preenchida conforme modelo do Anexo V deste Edital.
- 1.10. ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, ATESTADO DE VISTORIA aprovado e atualizado EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA - SIMTRANS, PARA CADA UM DOS VEÍCULOS. MEDIDA QUE VISA ATESTAR E ASSEGURAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE CADA UM DOS AUTOMÓVEIS OUTRORA LICITADOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CADA UM DOS LOTES/ITINERÁRIOS.
- 1.11. O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ACIMA MENCIONADO SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO COM RESPECTIVA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR(ES). A recusa em obter, bem como, entregar o Atestado de Vistoria implicarão na desclassificação do proponente, com convocação do subsequente, nos termos da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Presencial	Número: 045/2012
---	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (DDD) _____ Fax: _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: __ dd (*mínimo 120 (cento e vinte) dias*).
6. Prazo de Pagto: cfe. Edital Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
7. Rep. da Empresa: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____
8. Planilha com informações, conforme abaixo:
9. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos Serviços, na forma de Pregão Presencial, referente ao objeto do **PP nº.045/2012**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ____: Veículo ____ lugares para transporte de ____ (PLACA: ____) PERCURSO: ____; Período: ____ (das ____ às ____ h)					
Ite m	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.Km/ mês	Valor Mensal
Xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Km/mês	R\$ 0,00	xxxxxxx	xxxxxxx
Valor Total do Lote ____ →					R\$

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Vitória da Conquista - BA, ____ de ____ de 2012.

CARIMBO / CNPJ →

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Presencial	Número: 045/2012
---	----------------------------

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do veículo por um reserva, caso ocorra algum imprevisto no veículo licitado, durante a execução do contrato de prestação de serviços oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012**, divulgado pelo Município de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura



ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Presencial	Número: 045/2012
---	----------------------------

Justificativa

Atendimento às necessidades de logística e de transporte de professores e matérias da rede de ensino do Município de Vitória da Conquista -BA, através da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Objeto

Constitui objeto do presente Edital e Termo de Referência, a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de passageiros em veículo tipo van, ônibus, ou microônibus para prestar serviços no transporte de professores e materiais da rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA, junto à Secretaria Municipal de Educação- SMED. A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12(doze) meses a contar de sua assinatura, na forma e nos termos do edital Pregão Presencial n.º 045/2012 e da Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. O transporte será executado com veículos conforme determinado em Anexo III – Considerações Gerais ao Objeto dos Serviços de Transporte.

Determinações Adicionais

1 - A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção das rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas da unidade requisitante. A quantidade de veículos solicitados representa um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento deste Edital, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas pela CONTRATANTE, na execução cotidiana do contrato, para melhor atendimento dos usuários. **A utilização de caronas é terminantemente proibida.**

2 - Na eventualidade de serem criadas linhas regulares de ônibus que atendam as rotas, objeto desta Licitação, e/ou no caso de aquisição de veículos próprios pela Prefeitura Municipal para este fim, ficará interrompida a Prestação do serviço, devendo, entretanto, os contratados serem informados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3 - Caberá a Secretaria Municipal de Educação/SMED, através do órgão competente, a responsabilidade de fiscalizar os serviços de transporte objeto desse Edital, no decorrer da prestação dos serviços fazer a vistoria nos veículos contratados, com a finalidade de verificar se permanecem nas condições originais de segurança e bom estado de manutenção.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras**

4 - Os serviços serão executados através de veículos tipo Van, Microônibus ou Ônibus, conforme determinado no **Anexo III**, que trafegarão em estradas pavimentadas ou não. Os veículos deverão apresentar bom estado de uso e conservação e estarem disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal da SMED, sendo que os serviços serão executados nos dias, hora e locais que estão estabelecidos, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo.

5 - Os veículos deverão estar predispostos para realizar os serviços, conforme necessidades da SMED, trafegando em pistas pavimentadas e/ou não, inclusive para atendimento de viagens extras que se façam necessárias, ainda que aos Sábados, Domingos e Feriados, atendendo ao calendário de atividades determinado pela SMED.

6 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da MESMA a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

7 - Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

7.1.1- O Valor Estimado para cada um dos Lotes/Itinerários relacionados pela Unidade Requisitante (SMED) será obtido através de Valor Total Mensal, observando a quilometragem prevista para cada lote, determinado pela SMED.

7.1.2- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor por quilômetro superiores ao Teto Financeiro (valor por quilômetro) determinado pela SMED e relacionados, respectivamente em cada Lote, conforme Anexo III – Relação de Itinerários/Locais objeto dos serviços de transporte.

7.1.3- Pela prestação deste serviço o Contratante pagará à Contratada, mensalmente, o valor de R\$ _____ (valor por extenso), multiplicado pela quilometragem apurada no mês, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

7.1.4- O valor constante do subitem anterior será pago, mensalmente, à Contratada, até o dia 15 (quinze) dias de cada mês

8 - À Contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

9 - A Contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido. (Modelo de declaração constante no Anexo VI – Termo de Compromisso do presente Edital).

10 - A Contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção do respeito e da cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da Secretaria Municipal de Educação/ SMED.

11 - Assistirá à Contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da Contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da Contratante.

12 - A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.

13 - Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada, garantido o direito à defesa.

14 - Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da Contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

15-A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

16 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à Contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à Contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da Contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da Contratada e/ou contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

17 - Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo da inteira responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

19. Veículos Para a Vistoria

- a) Deverão ser observadas as especificações dos arts. 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro.
- b) Os veículos deverão estar com a documentação em dia, o que se comprova mediante a exibição do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, atualizado.

20. Condutores

- a) Nos termos do art. 329 do CTB, deverá ser apresentada Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, a ser entregue para a Secretaria Municipal de Educação, quando do início da prestação dos serviços.
- b) A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer, no mínimo, curso de direção defensiva e primeiros socorros, conforme normatização do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.
- c) A comprovação de que os condutores pertencem ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- I. Carteira de Trabalho;
- II. Contrato de prestação de serviços;
- III. Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- IV. Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser adjudicado

21. Equipamentos

- a) Os veículos destinados à condução de pessoas ou outros transportes especializados terão seus equipamentos obrigatórios previstos em legislação específica, consoante o art. 4º da Resolução CONTRAN 14/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

c) Quando Tratar-se de Veículo para Transporte de Pessoal da SMED, constar Letreiro À SERVIÇO DA PREFEITURA: Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico À SERVIÇO DA PREFEITURA em preto, sendo que, em caso de veículo com carroçaria pintada na cor amarela, as cores indicadas devem ser invertidas (CTB, art. 136, III).

c) Lanternas: luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira CTB, art. 136, V;

d) Cintos de segurança: em número igual à lotação, conforme art. 136, inc. VI do CTB e Res. 49/98, anexo, nº 2, item 3.1.4 da resolução.

e) Pneus em condições de segurança conforme Res. 14/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VIII - MODELO DE CREDENCIAL

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Presencial	Número: 045/2012
---	----------------------------

Credencio o Senhor (a) _____,
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. _____, residente à _____, nº _____, como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Vitória da Conquista - BA ____ de _____ 2012.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Presencial	Número: 045/2012
---	----------------------------

A Pessoa Jurídica _____, com sede na cidade de Vitória da Conquista-BA, à Rua _____ nº _____, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº _____, por seu representante o Sr. _____, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que na qualidade de licitante vencedora do **Pregão Presencial nº 045/2012**, prestará todos os serviços objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Vitória da Conquista - BA. ____ / ____ / 2012.

Assinatura do proponente

Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE VISTÓRIA

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Presencial	Número: 045/2012
---	----------------------------

A _____, com sede na cidade de Vitória da Conquista - BA, à rua _____ nº _____, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº _____, por seu representante o Sr. _____, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que na qualidade de licitante vencedor do **Pregão Presencial nº 045/2012**, tomei conhecimento do calendário com as datas de vistorias elaborado pela Secretaria de Transporte Transito e Infraestrutura Urbana/SIMTRANS, e que, para não incorrer nas penalidades previstas na legislação, aceito disponibilizar o veículo para que o mesmo seja vistoriado conforme previsto no item 30.2 do edital de licitação,

Vitória da Conquista - BA, ____/____/2012.

Assinatura do proponente

Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO XI - DECLARAÇÃO COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE
ATESTADO MÉDICO E CERTIDÃO CRIME

Modalidade de Licitação:	Número:
PMVC - Pregão Presencial	045/2012

A empresa licitante _____
declara que, para o início dos serviços objeto desta Licitação, no prazo de 05 dias úteis a partir da assinatura do Contrato de Prestação do Serviço, apresentará atestado médico de sanidade física e mental e a certidão negativa de feitos criminais expedida pela Distribuição dos cartórios crime do município de Vitória da Conquista, em nome do motorista, ambos atualizados com no máximo trinta dias após a data de expedição.

O licitante declara ter ciência do cancelamento automático do contrato sem direito a recurso, caso não cumpra com o compromisso assumido, oportunidade em que o município convocará o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação ou, em caso de inexistência realizará nova concorrência para o serviço.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do proponente
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO XII - DECLARAÇÃO COMPROMISSO
DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Modalidade de Licitação:	Número:
PMVC - Pregão Presencial	045/2012

A Licitante signatária _____
declara que, para o início dos serviços objeto desta Licitação, no prazo de 30 dias úteis a partir da assinatura do Contrato de Prestação do Serviço, o veículo vinculado estará devidamente identificado com adesivo contendo o brasão e a expressão “**A Serviço da Prefeitura**”.

O licitante declara ter ciência do cancelamento automático do contrato sem direito a recurso, caso não cumpra com o compromisso assumido, oportunidade em que o município convocará o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação ou, em caso de inexistência realizará nova concorrência para o serviço.

Vitória da Conquista - BA, _____ de _____ de 2012

Assinatura do proponente
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO COMPROMISSO DE
MUDANÇA DE CATEGORIA DE VEÍCULO

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Presencial	Número: 045/2012
---	----------------------------

A Licitante signatária _____
declara que, para o início dos serviços objeto desta licitação, no prazo de 30 dias úteis a partir da assinatura do Contrato de Prestação do Serviço, o veículo vinculado estará devidamente cadastrado na categoria ALUGUEL junto ao DETRAN, para início efetivo ou continuidade da prestação do serviço ora licitado.

O licitante declara ter ciência do cancelamento automático do contrato sem direito a recurso, caso não cumpra com o compromisso assumido, oportunidade em que o município convocará o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação ou, em caso de inexistência realizará nova concorrência para o serviço.

Vitória da Conquista - BA, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do proponente
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO XIV - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Presencial	Número: 045/2012
---	----------------------------

Licitante: _____

Endereço: _____

CNPJ da Empresa: _____

Telefone: (xx) _____ Fax: _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**, cópia do **Edital do Pregão Presencial nº. 045/2012**, cujos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço serão recebidos pelo Pregoeiro às **09h:00m (Horário de Brasília)** do dia **06/03/2012**, no prédio desta prefeitura situado à Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro, nesta cidade.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2012.

Assinatura e Carimbo CNPJ da Empresa
(nome legível)

*** O PRESENTE TERMO, DEPOIS DE PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE COMPRAS PARA LANÇAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.